



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

EDITAL DE DISPENSA

PROCESSO Nº 072/2024 – DISPENSA Nº 020/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Processo Licitatório nº:	072/2024
Dispensa de Licitação nº:	020/2024
Data Do Início Do Prazo Para Envio Da Proposta:	18/06/2024
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM NO PÓRTICO DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO TESCHE.
Data Final Do Prazo Para Envio Da Proposta:	24/06/2024 às 08h:30min
Data E Hora Da Abertura Das Propostas Apresentadas	PRÓPRIO

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa para **AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM NO PÓRTICO DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO TESCHE**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através dos sites <https://www.redentora.rs.gov.br/site> e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do respectivo edital e seus anexos.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I: MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III: PROPOSTA FINANCEIRA;

Fone-Fax: (55) 3556 1174 – email: compras@redentora.rs.gov.br / CNPJ n. 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

d. ANEXO IV AO IX: DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Dotação: 472

Projeto Atividade: 2,129 – MANUTENÇÃO DA PRAÇA E ESTÁDIO MUNICIPAL – 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo.

3. DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Redentora- RS, R. Pedro Luiz Costa, nº 388- Redentora, RS, 98550-000 horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo Email: compras@redentora.rs.gov.br até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, estará disponível no Site oficial do Município <https://www.redentora.rs.gov.br/site>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Redentora, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

4. DO VALOR ESTIMADO:

O valor MÁXIMO para contratação, deverá ser de R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no Presente Edital, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

6.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.1.4. Sociedades cooperativas.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III e conter as seguintes informações básicas:

a) **Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;**

b) **Descrição dos itens, marca, conforme especificações do Termo de Referência;**

c) **Valor unitário;**

d) **Valor global da proposta;**

e) **Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado para fins de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurado as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/06, os benefícios previstos.

9. HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou registro comercial (requerimento de empresário) em se tratando de empresa individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União e Previdência Social (INSS) administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CFR;
- f) Certidão de Débitos Trabalhista CNDT;

9.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do ato do certame.

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa já forneceu serviço semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado do declarante e com data de emissão não superior a 1 (um) ano do ato do certame.
- b) Juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser entregue 1 (uma) cópia assinada do contrato e/ou nota fiscal que originaram a expedição do referido atestado;

9.5 DEMAIS DOCUMENTOS – DECLARAÇÕES E NEGATIVA:

- a) Declaração do licitante de que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021 (Modelo do Anexo IV do Edital);
- b) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- c) Declaração que a licitante não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal de Redentora exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão (art. 9, da Lei 14.133/21). (Modelo do Anexo IX);
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação (Modelo do Anexo IV do Edital);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disciplina o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 (Modelo do Anexo IV do Edital);

9.6 DO CONTRATO:

9.6.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação devendo estar com a documentação regular dos item 9 do edital de licitação que originou o contrato;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o órgão solicitante da compra atestar a execução/entrega do objeto licitado.

10.3. O Município efetuará o pagamento mensalmente, **em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura**, contados da entrega total do(s) produtos, sendo vedado o pagamento antecipado.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do DISPENSA DE LICITAÇÃO e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://www.redentora.rs.gov.br/site>. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada no Sítio eletrônico.

Redentora/RS, 17 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA R\$:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM PARA O PÓRTICO DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO TESCHE.

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aquisição com Instalação de Placa em ACM (Alumínio composto com 3mm de espessura) cor prata metálico, estrutura em tubo galvanizado medindo 20x30x0,95mm, contempla fechamento em ACM nos espaços de vão livre. Letras em PVC expandido 10mm com pintura automotiva PU. Obs.: Incluso instalação. Demais Descrições Técnicas constam no Descritivo em anexo.	und	01	R\$ 9.915,00	R\$ 9.915,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.915,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO III

***ATENÇÃO** – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados, telefone, e-mail).

As empresas participantes podem optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, não serão aceitas propostas manuscritas sob pena de desclassificação.

MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Ao Setor de Compras da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO:

Nº ITEM	Descrição	Unidade	Quantida de	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
VALOR TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA:

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA LICITANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redentora – RS.

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):		

DECLARA, para os devidos fins que:

- 1) NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disciplina o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 3) SUAS propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o § 1º art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21 (Modelo do Anexo IV do Edital) sob pena de desclassificação;
- 4) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5) QUE o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação prevista neste Edital, acatando-as em sua totalidade.

LOCAL E DATA.

Nome, identificação e assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redentora – RS.

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):		

DECLARA, para os devidos fins que:

CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação, conforme disciplina o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL E DATA.

Nome, identificação e assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Declaramos, em atendimento ao Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO_____/2024, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

() cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ou

() cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

DATA____/____/____

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo a ser preenchido pela ME ou EPP)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIA MENTO

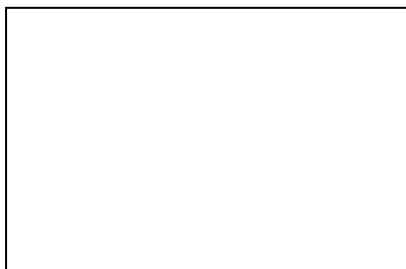
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº , e CPF sob nº
..... , a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima,
instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da Empresa..... ,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição
de recurso.

.....de.....de

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

Ao Setor e Compras da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III §1º, do art. 9º da Lei 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

DATA ____/____/____

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 072/2024 - Dispensa de Licitação nº 020/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 24 de junho de 2024 às 08h30 min.**

ONDE LÊ-SE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.**

DEVE LER-SE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA EM ACM NO PÓRTICO DE ENTRADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL RICARDO TESCHE.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal